

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 29/10/18

1º SECRETÁRIO

PROTOCOLO

Câmara Municipal de Boa Vista

RECEBI hr: 10:56

DO DIA: 23/10/18

ASS: Valdileia Costa de Carvalho

Valdileia Costa de Carvalho
Chefe de Protocolo I

"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI" CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DA VEREADORA MIRIAN REIS

PROCESSO Nº 652 /18

PROJETO DE LEI Nº 347 /18.

BOA VISTA, 23 DE OUTUBRO DE 2018.



DISPÕE SOBRE: DENOMINA A TRAVESSA NICARAGUÁ I NO BAIRRO CAUAMÉ.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º A Travessa Nicarágua I passa a ser denominada e cadastrada no mapa das ruas do bairro Cauamé.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo, 23 de outubro de 2018.

MIRIAN REIS
Vereadora / PHS



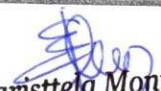
Av. Capitão Ene Garcez, 992 - São Francisco CEP 69.301-160
Boa Vista - Roraima

PRESIDÊNCIA
Recebido em 23/10/18
Às 11:10 horas
Rubrica Moacir Ferreira



P/ SGL

PRESIDÊNCIA - CMBV	
☐	ARQUIVA-SE
☐	PARA ANÁLISE
☒	PARA PROVIDÊNCIAS
☐	PARA CONHECIMENTO
Em	<u>23</u> / <u>10</u> / <u>18</u>
Às	<u>11:45</u> Horas


Maristela Moniz
Chefe de Gabinete
Presidência - CMBV



**"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA MIRIAN REIS**



JUSTIFICATIVA

A Travessa Nicarágua I é localizada no bairro Cauamé há mais 15 anos, mas os moradores são prejudicados porque a Travessa não é cadastrada no bairro com o CEP, sendo lesados com suas correspondências, localização, e até mesmo com cadastros em vários Órgãos do nosso município. É uma solicitação urgente de várias famílias conforme abaixo-assinado anexo.

MIRIAN REIS
Vereadora / PHS

ABAIXO-ASSINADO CONCORDANDO PARA QUE O NOME DA TRAVESSA NICARAGUA I SEJA
CADASTRADA NO MAPA DO BAIRRO CAUAMÉ.

Nós, moradores da TRAVESSA NICARAGUA I, do Bairro Cauamé, solicitamos que a
mesma seja cadastrada no mapa do bairro Cauamé da cidade de Boa Vistas.



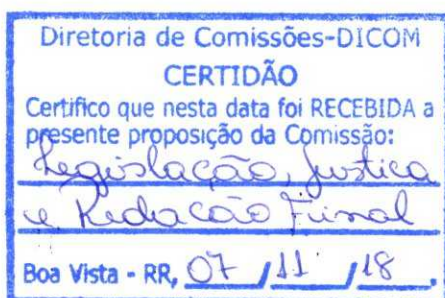
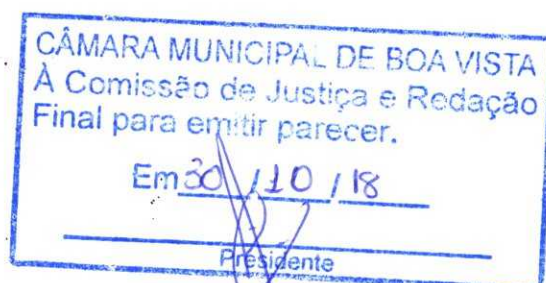
Nº DE ORDEM	Nome do Morador	Nº da casa	Identidade	Assinatura
1	Wenderson Viana	06		Wenderson
2	Angela Maria	3		Angela
3	Mª Camila S. de M.	4		Camila
4	Melô Michael	3		Melô
5	Maria de Fátima	07		Maria de Fátima
6	João Bulo	07		João Bulo
7	Thais Sousa Maíde	06		Thais Sousa
8	Laura Vira Lira	06		Laura Vira Lira
9	Maria Leucia	40		Maria Leucia
10	Elgar Mendes	37	123909	Elgar Mendes
11	Amo Alice Goldino	37		Amo Alice Goldino
12	Maria Goldino	37		Maria Goldino
13	JEFFERSON	10		JEFFERSON
14	Rapondy da Silva	02		Rapondy da S.
15	Gilberto Tadeu Villa	02		Gilberto Tadeu
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				



Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final



Sueli Lima

AVOCO O REFERIDO
PROJETO DE LEI

06/11/18

[Signature]

Palácio João Evangelista Pereira de Melo

Av. Capitão Ene Garcez, nº 992 – São Francisco Cep. 69301-160 – Boa Vista/RR.

Telefone: (95) 3623-0974



“BRASIL: DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Nos termos do art.69, inciso III, do regimento interno desta Casa Legislativa, passo a emitir o parecer do relator desta Comissão Permanente, sobre o **Projeto de Lei nº 347, de 23 de outubro de 2018**, de autoria da **Vereadora Mirian Reis**, no que dispõe sobre: “**Denomina a Travessa Nicarágua I no Bairro Cauamé**”.

Manifesto-me **favorável** à sua aprovação, por entender que o presente projeto de lei encontra-se revestido de legalidade e constitucionalidade.

É o parecer, s.m.j.

Boa Vista-RR, 06 de novembro de 2018.

Ítalo Otávio

Vereador - Relator



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

Nos termos do art.79, do regimento interno desta Casa Legislativa, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o parecer do senhor relator, Vereador Ítalo Otávio sobre o **Projeto de Lei nº 347, de 23 de outubro de 2018**, de autoria da **Vereadora Mirian Reis**, no que dispõe sobre: **“Denomina a Travessa Nicarágua I no Bairro Cauamé”**.

Plenário da Câmara Municipal de Boa Vista-RR, **06 de novembro** de 2018.

Ítalo Otávio
Presidente

Rondinele Tambasa
Vice-Presidente

Zélio Mota
Membro



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

Às oito horas do dia seis novembro de dois mil e dezoito, reuniu-se a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, no gabinete do Vereador Zélio Mota Câmara Municipal de Boa Vista – RR, com a presença dos vereadores, Ítalo Otávio – Presidente, Rondinele Tambasa – Vice-Presidente, Zélio Mota - Membro. Abertura: havendo número regimental, o senhor Presidente declarou aberto os trabalhos e colocou à apreciação o parecer do **Projeto de Lei nº 347, de 23 de outubro de 2018**, de autoria da **Vereadora Mirian Reis**, no que dispõe sobre: **“Denomina a Travessa Nicarágua I no Bairro Cauamé”**. Colocado em discussão, e não havendo disposições em contrário, o parecer foi votado e **aprovado** por unanimidade, e não tendo nada mais a tratar, o senhor presidente deu por encerrado os trabalhos, e do que para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada em conforme, vai por todos assinada. Plenário da Câmara Municipal de Boa Vista - RR.

Ítalo Otávio
Presidente

Rondinele Tambasa
Vice-Presidente

Zélio Mota
Membro



Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão Permanente de Obras, Urbanização, Transportes,
Habitação e Serviços Públicos

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Obras, Urbanização,
Transportes, Habitação e Serviços
Públicos, para emitir PARECER.
Em 21 / 11 / 18

Presidente

AVOCO RELATORIA DO REFERIDO
PROJETO
EM: _____

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS,
URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Idazio Chagas de Lima
VEREADOR - CMBV

Diretoria de Comissões-DICOM
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a
presente proposição da Comissão:
Obras, Urbanização, Transp.
Habit. e Serv. Públicos
Boa Vista - RR, 03 / 12 / 18
Sueli Lima



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER DO RELATOR

CONFORME DISPOSTO PELO ARTIGO 49, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PARECER DESTA COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZACAO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 347, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018, DE AUTORIA DA VEREADORA MIRIAN REIS, QUE DIPÕE: "DENOMINA A TRAVESSA NICARÁGUA I NO BAIRRO CAUAMÉ .".

MANIFESTO-ME FAVORÁVEL AO PROJETO SUPRAMENCIONADO, POR ENTENDER QUE SE ENCONTRA REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

É O PARECER,

BOA VISTA-RR, 27 NOVEMBRO DE 2018.

VEREADOR IDAZIO CHAGAS DE LIMA
RELATOR



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE

CONFORME ATRIBUIÇÕES DADAS PELO ARTIGO 49, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO, A COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, MANIFESTA-SE FAVORÁVEL AO PARECER DO SENHOR RELATOR, VEREADOR IDAZIO CHAGAS DE LIMA SOBRE **O PROJETO DE LEI Nº 347, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018, DE AUTORIA DA VEREADORA MIRIAN REIS, QUE DIPÕE: "DENOMINA A TRAVESSA NICARÁGUA I NO BAIRRO CAUAMÉ."**

PLENARINHO-PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

VEREADOR IDAZIO CHAGAS DE LIMA
PRESIDENTE/ RELATOR

VER. GENIVAL FERREIRA LIMA
VICE-PRESIDENTE

VER. GENILSON COSTA E SILVA
MEMBRO



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATA

ÀS OITO HORAS E TRINTA MINUTOS DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2018, REUNIU-SE A COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES IDAZIO CHAGAS DE LIMA – PRESIDENTE, VEREADOR GENILSON COSTA E SILVA- MEMBRO. E AUSENTE GENIVAL FERREIRA LIMA – VICE PRESIDENTE ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE APRESENTOU O PARECER DA RELATORIA COM RELAÇÃO AOS:

- ✓ PROJETO DE LEI Nº 347, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018, DE AUTORIA DA VEREADORA MIRIAN REIS, QUE: “DENOMINA A TRAVESSA NICARÁGUA I NO BAIRRO CAUAMÉ.”, O QUAL FOI COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO OPINIÃO CONTRÁRIA, FOI VOTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE.
- ✓ O PROJETO DE LEI Nº 348, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018, DE AUTORIA DA VEREADORA MIRIAN REIS, QUE: “DENOMINA A TRAVESSA NICARÁGUA II NO BAIRRO CAUAMÉ.”. O QUAL FOI COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO OPINIÃO CONTRÁRIA, FOI VOTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE. NÃO TENDO NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS, LAVRANDO-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS LIDA, SEGUE ASSINADA PELA COMISSÃO. XXX.

PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, 27 DE NOVEMBRO DE 2018


VEREADOR IDAZIO CHAGAS DE LIMA

PRESIDENTE/ RELATOR


VER. GENILSON COSTA E SILVA

MEMBRO



Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão Permanente de Economia, Finanças e Orçamento

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Economia, Finanças e
Orçamento, para emitir PARECE.
Em 10 / 12 / 18

Presidente

Diretoria de Comissões-DICOM
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a
presente proposição da Comissão:
Economia, Finanças
e Orçamento
Boa Vista - RR, 18 / 12 / 18.

Sued Lima



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO**



PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART.47, INCISO I, ARTIGO 49, INCISO II, ARTIGO 80 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, **COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO** PASSO A EMITIR O PARECER DO RELATOR DESTA COMISSÃO, SOBRE **PROJETO DE LEI Nº 347, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018. DE AUTORIA DA VEREADORA MIRIAN REIS QUE DISPÕE SOBRE: “DENOMINA A TRAVESSA NICARAGUÁ I NO BAIRRO CAUAMÉ”**. MANIFESTO-ME **FAVORÁVEL** À SUA APROVAÇÃO, POR ENTENDER QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

É O PARECER,

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-R 13 DEZEMBRO DE 2018.


WESLEY CARLOS THOMÉ
Vereador Relator



**“BRASIL – DO CABURÁÍ AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO**



PARECER DA COMISSÃO

NOS TERMOS DO ART.47, INCISO I, ARTIGO 49, INCISO II, ARTIGO 80 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, A COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO ADOTA E RECOMENDA O PARECER DO SENHOR RELATOR, VEREADOR JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 347, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018. DE AUTORIA DA VEREADORA MIRIAN REIS QUE DISPÕE SOBRE: “DENOMINA A TRAVESSA NICARAGUÁ I NO BAIRRO CAUAMÉ”. ESTA COMISSÃO MANIFESTA-SE FAVORÁVEL AO PARECER DO RELATOR VEREADOR WESLEY CARLOS THOMÉ.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.


JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE


WESLEY CARLOS THOMÉ
VICE - PRESIDENTE


GENIVAL DA ENCARNÇÃO
MEMBRO



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO**



ATA

AS NOVE HORAS DO DIA TREZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO, REUNIU-SE A COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES, JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE – PRESIDENTE, WESLEY CARLOS THOMÉ – VICE-PRESIDENTE E GENIVAL DA ENFERMAGEM – MEMBRO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTO OS TRABALHOS E COLOCOU À APRECIÇÃO O PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 347, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018. DE AUTORIA DA VEREADORA MIRIAN REIS QUE DISPÕE SOBRE: “DENOMINA A TRAVESSA NICARAGUÁ I NO BAIRRO CAUAMÉ”. COLOCANDO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, FOI **VOTADO FAVORÁVEL**, E NÃO TENDO NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS, E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA EM CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA. PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, TREZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.


JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE


WESLEY CARLOS THOMÉ
VICE – PRESIDENTE


GENIVAL DA ENFERMAGEM
MEMBRO

Matéria : VOTAÇÃO EM BLOCO PLS 347 E 348 - VER. MIRIAN DOS REIS

Autoria : Mirian Reis

Ementa : DECRETOS DE LEI N.ºS 347 E 348/2018

Reunião : 10º Reunião Ordinária
Data : 13/03/2019 - 10:24:48 às 10:26:01
Tipo : Nominal
Turno : Único
Quorum : Maioria Simples
Condição : Maioria Simples
Total de Presentes 18 Vereadores

Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
Alan do Povão	SD	Sim	10:25:01
Albuquerque	PCdoB	Sim	10:25:08
Aline Rezende	PRTB	Sim	10:24:57
Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Não Votou	
Dra. Magnólia	PRB	Sim	10:25:00
Genilson Costa	SD	Sim	10:25:01
Genival da Enfermagem	PTC	Não Votou	
Idazio da Perfil	PP	Sim	10:25:49
Ítalo Otávio	PR	Sim	10:24:53
Júlio Medeiros	PODEMO	Presidente	
Manoel Neves	PRB	Sim	10:24:56
Mauricélio Fernandes	MDB	Não Votou	
Mirian Reis	PHS	Sim	10:25:23
Nilvan Santos	PSC	Sim	10:24:52
Pastor Jorge	PSC	Sim	10:24:58
Professor Linoberg	REDE	Sim	10:24:59
Renato Queiroz	MDB	Não Votou	
Rômulo Amorim	PTC	Não Votou	
Rondinele Tambasa	PODEMO	Não Votou	
Vavá do Thianguá	PSD	Sim	10:25:31
Zélio Mota	PSD	Sim	10:24:57

Totais da Votação :

SIM	NÃO
14	0
100,00%	0,00%

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Júlio Medeiros
2º Secretário: Albuquerque



TOTAL
14

Handwritten signature and initials.



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 347, DE 23 DE OUTUBRO 2018.

AUTORIA: PODER LEGISLATIVO - VER. MIRRIAN DOS REIS MELO.

**“DENOMINA A TRAVESSA NICARAGUÁ I
NO BAIRRO CAUAMÉ”.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. A Travessa Nicarágua I passa a ser denominada e cadastrada no mapa das ruas
do bairro Cauamé.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 13 de março de 2019.


MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 062/2019/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 20 de março de 2019.

A Sua Excelência a Senhora,
TERESA SURITA
Prefeita do Município de Boa Vista.

Assunto: Envio do Autógrafo do Projeto de Lei nº 347/2018.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminho o Autógrafo do Projeto de Lei nº 347/2018, de 23 de outubro de 2018, de autoria Ver. Mirian dos Reis Melo, que dispõe sobre:
"DENOMINA A TRAVESSA NICARAGUÁ I NO BAIRRO CAUAMÉ".

Informo ainda o envio do referido Autógrafo para o e-mail
proadlboavista@gmail.com.

Atenciosamente,

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

GABEXEC - Superintendência
DATA: 21 / 03 / 19
HORA: 11:58
Ass.: *Somara*

grande acesso à população;

II – promover o encontro com especialistas no tema suicídio, para debater o assunto;

III – elaborar e distribuir cartilhas didáticas para órgãos públicos municipais, informando seus servidores em como lidar com pessoas que tenham pensamentos suicidas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentária próprias, suplementadas de necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 26 de março de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.964, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

A INSTITUIÇÃO DA 'SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE ÀS DROGAS' NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal de Combate às Drogas" nas escolas da rede pública municipal de ensino.

Parágrafo único. A "semana" que se trata do caput, deverá ser realizada na última semana do mês de junho, considerando o Dia Internacional de Combate às Drogas, dia 26 de junho.

Art. 2º A "Semana Municipal de Combate às Drogas" tem por objetivo:

I – a formação integral do aluno.

II – a transmissão de valores éticos e de sociabilidade.

III – o zelo pela saúde física, mental e emocional dos alunos.

IV – o repúdio às drogas.

V – a propagação da informação sobre os efeitos maléficos das drogas, inclusive, com demonstrações e citações de casos práticos.

VI – o engajamento da família no processo de blindagem contra o uso de drogas ou outros tipos de substâncias entorpecentes.

Art. 3º Nas dependências das escolas municipais poderão ser afixados, permanentemente, cartazes e informativos de material ostensivo aos efeitos maléficos do uso de drogas ou substâncias entorpecentes.

Art. 4º As ações da "semana Municipal de combate às drogas" visam conscientizar toda a sociedade sobre a importância do combate e da prevenção ao uso de entorpecentes.

Art. 5º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 26 de março de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.965, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

DENOMINA A TRAVESSA NICARÁGUA I NO BAIRRO CAUAMÉ.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º A Travessa Nicarágua I passa a ser denominada e cadastrada no mapa das ruas do bairro Cauamé.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 26 de março de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.966, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

DENOMINA A TRAVESSA NICARÁGUA II NO BAIRRO CAUAMÉ.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º A Travessa Nicarágua II passa a ser denominada e cadastrada no mapa das ruas do bairro Cauamé.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 26 de março de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.967, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

A INSTITUIÇÃO DA 'SEMANA DA VALORIZAÇÃO DA PATERNIDADE' NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do município de Boa Vista a Semana municipal de valorização da paternidade, objetivando a conscientização da importância da figura paterna como essencial para o desenvolvimento dos filhos.

Art. 2º A semana municipal de valorização da pa-